



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 12127/2022

Sumário: Delegação de competências na administradora do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Administradora do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr.ª Sandra Sofia Morais dos Santos Matos, a competência para:

1.1 — Subscrever as declarações de compromisso em candidaturas a financiamento de projetos em que o Instituto Politécnico de Coimbra seja entidade proponente ou entidade participante, bem como praticar os consequentes atos administrativos (nomeadamente, pedidos de adiantamento, pedidos de reembolso, pedidos de pagamento de saldos, relatórios finais e alteração aos projetos);

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço ao estrangeiro no que concerne ao pessoal dos Serviços Centrais.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 — Consideram-se ratificados os atos praticados pela Administradora do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito dos poderes agora delegados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

29 de setembro de 2022. — O Presidente do IPC, *Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde*.

315768825